

**ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 11 DE
JULHO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Às dezessete horas e dois minutos do décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente, Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos, Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade Substituto, e Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. Presentes também na reunião a Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, e o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Analista Administrativo. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente, e a secretariou a Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete. **ORDEM DO DIA:** **Assuntos Deliberativos:** 1) Aprovação da Ordem do Dia; 2) PDE 216/2019 – Previdência Complementar (Cedidos); 3) PDE 217/2019 – Regulamento do Programa de Remuneração Variável (Quadro de Pessoal); 4) PDE 214/2019 – Contratações e Aquisições – Convalidação Contrato (Bradesco); e 5) PDE 215/2019 – Contratações e Aquisições – Celebração Contrato (BTG Pactual *Asset Management* S.A. DTVM). **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Diretor-Presidente, Sr. Ricardo Pena Pinheiro, instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Assuntos Deliberativos:** **Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria Executiva; **Item 2)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, apresentou, por intermédio da PDE nº 216 e da Nota Técnica nº 291/2019/Gepes/Funpresp – Exe, ambas de 10 de julho de 2019, proposta de extensão do benefício de Previdência Complementar para servidores e empregados públicos cedidos, bem como para os membros titulares ou suplentes em exercício dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria, e determinou o encaminhamento da matéria para apreciação do Conselho Deliberativo, condicionado ao não óbice da Gerência Jurídica da Fundação, por intermédio da Resolução nº 1339. Adicionalmente, sugeriu ao Conselho Deliberativo a edição de nova resolução atualizando a relação de benefícios de que trata a Resolução do Conselho nº 218, de 31 de agosto de 2018, a fim de atualizar os benefícios praticados na Funpresp-Exe para os servidores ou empregados públicos cedidos, passando a incluir a Previdência Complementar, além dos atuais benefícios, a saber: auxílio-alimentação/refeição, seguro de vida, auxílio-creche, seguro de responsabilidade civil e ressarcimento de despesas com saúde; **RESOLUÇÃO Nº**

ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 11 DE
JULHO DE 2019

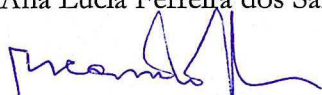
1.339: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto e inciso I, art. 49, do Estatuto da Fundação, tomou conhecimento da proposta de extensão do benefício de Previdência Complementar para servidores e empregados públicos cedidos, bem como para os membros titulares ou suplentes em exercício do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Fundação, e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho Deliberativo, condicionado ao não óbice da Gerência Jurídica da Fundação, conforme documentos anexos; **Item 3)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, apresentou, por intermédio da PDE nº 217 e da Nota Técnica nº 292/2019/Gepes/Funpresp – Exe, ambas de 11 de julho de 2019, proposta de Regulamento do Programa de Remuneração Variável para o quadro de pessoal da Funpresp-Exe. A Diretoria Executiva, tendo apreciado o assunto, aprovou-o e determinou o encaminhamento para apreciação do Conselho Deliberativo, por intermédio da Resolução nº 1.340. **RESOLUÇÃO Nº 1.340:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto e inciso I, art. 49, do Estatuto da Fundação, aprovou a proposta de Regulamentação do Programa de Remuneração Variável para o quadro de pessoal da Funpresp-Exe e determinou o encaminhamento da matéria para apreciação do Conselho Deliberativo, conforme documentos anexos; **Item 4)** O Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, solicitou, por intermédio da PDE nº 214, de 09 de julho de 2019, autorização da convalidação do contrato nº 10/2019, firmado com o Banco Bradesco S/A, para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários ou direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados pela Funpresp-Exe. A Diretoria Executiva, tendo apreciado o assunto, aprovou-o por intermédio da Resolução nº 1.341. **RESOLUÇÃO Nº 1.341:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e do Anexo I da Política de Alçadas, autorizou a convalidação do contrato

Cleiton dos Santos Araújo

[Assinatura]

**ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 11 DE
JULHO DE 2019**

nº 10/2019, firmado com o Banco Bradesco S/A, para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários ou direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados pela Funpresp-Exe, conforme documentos anexos; e **Item 5)** O Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, solicitou, por intermédio da PDE nº 215, de 09 de julho de 2019, autorização celebração de contrato nº 11/2019, firmado com o com o Banco BTG Pactual *Asset Management* S.A. DTVM, para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários ou direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados pela Funpresp-Exe. A Diretoria Executiva, tendo apreciado o assunto, aprovou-o por intermédio da Resolução nº 1.342. **RESOLUÇÃO Nº 1.342:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e do Anexo I da Política de Alçadas, autorizou a celebração de contrato nº 11/2019, firmado com o com o Banco BTG Pactual *Asset Management* S.A. DTVM, para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários ou direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados pela Funpresp-Exe. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião, às 19h46, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.



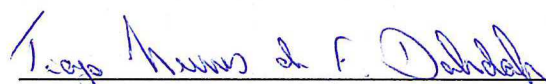
Ricardo Pena Pinheiro
Diretor-Presidente



Cícero Rafael Barros Dias
Diretor de Seguridade Substituto



Ana Lúcia Ferreira dos Santos
Chefe de Gabinete



Tiago Nunes de Freitas Dahdah
Diretor de Investimentos



Cleiton dos Santos Araújo
Diretor de Administração

